

EDITAL CONCOVATÓRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ESPORTES

O DEPARTAMENTO DE ESPORTES da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o chamamento público para a contratação de um bombeiro civil ou guarda vidas para trabalhar no monitoramento e prevenção de acidentes como afogamentos e outros eventos, como prestação de primeiros socorros na piscina pública municipal.

1. DO OBJETO

O presente edital visa o credenciamento de **01 (um) profissional qualificado** bombeiro civil ou guarda vidas para trabalhar no monitoramento e prevenção de acidentes como afogamentos e outros eventos, como prestação de primeiros socorros na piscina pública municipal.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIO

2.1. Os interessados em prestar os serviços deverão apresentar junto ao protocolo da prefeitura os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (formulário constante no Anexo I);
- Certificação de curso profissionalizante de bombeiro civil ou guarda vidas com mínimo de 200 horas;
- Currículo Profissional;
- Comprovante de Endereço;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovação de experiência profissional;

2.1.1- Salvo a apresentação no ato da inscrição, após a classificação final, o (a) classificado (a) deverá providenciar no prazo de 10 dias úteis, apresentar inscrição municipal (pessoa jurídica MEI ou ME);

3. DA INSCRIÇÃO

Os interessados farão sua inscrição no período de **22 a 02 de dezembro de 2022 das 09h00min as 15h00min no protocolo geral da prefeitura durante o horário de expediente.**

4. DO CONTRATO

4.1. O contrato seguirá o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. A carga horária é de 24 horas semanais.

4.2.1. Os dias e os horários das atividades serão definidos pelo departamento de esportes, portanto, o profissional deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender aos projetos, bem como em participar dos eventos esportivos nessas modalidades em que for do interesse do município.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O departamento de esportes fará a seleção por meio da documentação apresentada nos termos do disposto no item 2.1, sendo classificado o candidato que obtiver a maior pontuação;

6- DA PONTUAÇÃO

6.1 - A documentação necessária para a pontuação observará o que segue:

COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada	1 (um) ponto por ano de serviços comprovado	15 pontos
Certificado de guarda vidas ou bombeiro civil 260 horas e curso superior na área de educação física.	5 (cinco) pontos.	

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate será considerado classificado o de maior idade, em persistindo, o desempate far-se-á por sorteio.

7.2 Após a classificação o responsável encaminhará o resultado para homologação e publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

8. DOS RECURSOS

8.1 No prazo de 03 dias úteis, após a publicação dos resultados poderá ser encaminhado recursos dirigidos ao Departamento Municipal de Esportes, que deverá ser devidamente protocolado no protocolo geral da prefeitura, devidamente fundamentado, no horário de expediente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos pelos serviços prestados serão em parcelas mensais 10 dez parcelas de R\$ 1.460,00 (quatrocentos e sessenta reais), estimando-se o valor global em R\$ 14.600,00, deduzindo-se os tributos devidos.

9.2. Os pagamentos serão creditados na conta-corrente- Pessoa Jurídica em favor do Contratado, em até 30 dias após a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, mediante aprovação do departamento responsável.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação das penalidades, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Inexecução parcial: será considerada cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual.

III - Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos que farão face à despesa decorrente desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do departamento de esportes consignados no orçamento vigente.

Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Esportes.

Cesário Lange, 21 de Novembro de 2022.

Publique-se

RONALDO PAIS DE CAMARGO

Prefeito Municipal

EVERTON APARECIDO SOARES

DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ANEXO I

Nome:	
Endereço:	Tel:
CPF:	CNPJ:
Escolaridade:	
Projeto Instrutor de Futebol de Campo e Futsal	
Documentos Apresentados: () Certificação de curso profissionalizante de bombeiro civil ou guarda vidas com 260 horas; () Curso Superior; () Currículo Profissional; () Experiência profissional; () Outros Certificados; () Comprovante de Endereço; () Cópia do RG; () Cópia do CPF. () Será necessário Inscrição Municipal – MEI ou ME	

Local _____ data _____

Assinatura